

LEI ORDINÁRIA Nº 14.689, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária por Remanejamento e Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra, na Emenda Impositiva nº: 154, no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor de R\$ 93.063,00 (noventa e três mil e sessenta e três reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda para de: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SAMU”, para: “Compra de material para funcionamento do Centro Municipal de Treinamento de Artes Marciais”, quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificada nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

Art. 2º A Alteração da Meta e a Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Alteração de Meta e Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como a Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e transferido, o valor daquela dotação e a Meta que será readequada.



cidade que cuida

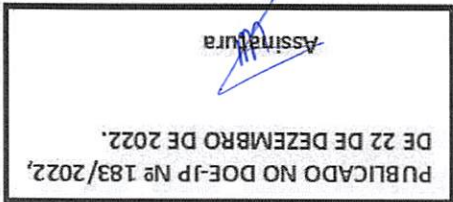
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal



ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.129.7005.257105	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	4.4.90	1.5.00	93.063,00
			SUBTOTAL	93.063,00
TOTAL GERAL				93.063,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2022

Orgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade	FR	Valor (R\$1,00)
13000	13301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13010	13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5139.461577		INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO			
		NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.5.00	93.063,00
SUBTOTAL					93.063,00
TOTAL GERAL					93.063,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de impostos

